



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 012, DE 31 DE AGOSTO DE 1988.

(Oriundo do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede denominação própria á via de acesso ao Conjunto Vida Nova, localizada no perímetro urbano da cidade de Ibaity e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A via de acesso ao Conjunto Vida Nova, denominada Rua G, passa a denominar-se “Rua Mário de Souza Pina” em homenagem póstuma a este ilustre Ibaityense.

Art. 2º Em local próprio, deverão ser colocado pelo menos três placas indicativas mencionando o nome da referida via de acesso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (31/08/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal